

	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA</b> <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b> <b>NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e</b>	Número da Nota 1029611		
	RPS nº. 1094250, Série: F, emitido em 24/03/2017, conversão em 27/03/2017	Data e Hora de Emissão 24/03/2017 16:54:36		
		Código de Verificação <b>OYGL520D</b>		
<b>PRESTADOR DE SERVIÇOS</b>				
	<b>Razão Social:</b> SENFFNET LTDA <b>CPF / CNPJ:</b> 03.877.288/0001-75 <b>Endereço:</b> SENADOR SOUZA NAVES, 001240 LJ 03 - BAIRRO: CRISTO REI - CEP: 80050152 <b>Município:</b> CURITIBA	<b>Inscrição Municipal:</b> 17 01 0405102-8 <b>Tel.:</b> 41 - 33131841 <b>UF:</b> PR <b>Email:</b> fiscal@senff.com.br		
<b>TOMADOR DE SERVIÇOS</b>				
<b>Nome/Razão Social:</b> CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO <b>CPF / CNPJ:</b> 01.645.691/0001-43 <b>IMU:</b> <b>Outro Doc.:</b> <b>Endereço:</b> SILVESTRE JAREK, 120 - COMPLEMENTO: BAIRRO: CENTRO - BAIRRO: CENTRO - CEP: 83535000 <b>Município:</b> Campo Magro <b>UF:</b> PR <b>Email:</b> contato@camaradecampomagro.pr.gov.br				
<b>DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS</b>				
CREDITO INSERIDO - ALIMENTACAO R\$3.800,00 DADOS BANCÁRIOS - BANCO: ITAÚ &#92;&#114;&#92;&#110; AGÊNCIA: 1656&#92;&#114;&#92;&#110; CONTA CORRENTE: 12.064-7 VALOR A SER PAGO R\$ 3.800,00.  Valor Líquido da Nota Fiscal = R\$ 3.800,00				
				
<b>VALOR TOTAL DA NOTA - R\$3.800,00</b>				
<b>Código da Atividade</b> 15 - 01 - Administração de fundos, de consórcio, de cartão de crédito ou débito e congêneres, e de carteira de clientes, com exceção da administração de fundos públicos e programas sociais, tais como do Programa de Integração Social - PIS, do Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - Pasep, do Fundo de Garantia de Tempo de Serviço - FGTS, do Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT e da Previdência Social.				
<b>Valor Total das Deduções (R\$)</b>	<b>Base de Cálculo (R\$)</b>	<b>Alíquota (%)</b>	<b>Valor do ISS (R\$)</b>	<b>Crédito p/ Abatimento do IPTU</b>
3.800,00	0,00	2,00	0,00	0,00
<b>OUTRAS INFORMAÇÕES</b>				
Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei 73/2009. Esta NFS-e não gera crédito, pois o Tomador de Serviços, Pessoa Jurídica, está localizado fora do município de CURITIBA				